



Folha: <u>2</u>
Proc. n °: 031/2025
Rubrica: <u>[Signature]</u>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE - MA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Setor requisitante (Secretário da Câmara):

Responsável pela Demanda: Jhony Correia Costa

E-mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com

**INTRODUÇÃO**

O presente Documento de Oficialização de Demanda em conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete da Presidência. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

**1. Objeto**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.1. A Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA enfrenta a necessidade urgente de aprimorar sua atuação nos processos de compras públicas e contratações administrativas, especialmente diante das novas exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que passou a regular, de forma exclusiva, as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Essa norma introduziu um modelo de contratação baseado em planejamento rigoroso, gestão de riscos, controle preventivo, transparência e responsabilização dos agentes públicos, exigindo maior qualificação técnica dos servidores e um padrão elevado de conformidade processual.

2.2. Entre as principais obrigações estão: a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), matriz de riscos, cronogramas físicos e financeiros, e a divulgação obrigatória de atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entretanto, a falta de estrutura técnica interna especializada tem dificultado a condução segura e eficaz desses processos, expondo a Câmara a riscos de inconsistências jurídicas, ineficiência na execução contratual, e possíveis apontamentos por órgãos de controle. Diante disso, faz-se imprescindível o apoio de uma consultoria especializada, capaz de orientar tecnicamente a gestão e assegurar a correta aplicação da legislação vigente.

2.3. Nesse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria



Folha: 3  
Proc. n °: 031/2025  
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

técnica em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de prestar suporte direto aos servidores da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA durante todas as etapas da contratação pública. A consultoria atuará desde a fase interna de planejamento, passando pela elaboração e revisão dos documentos técnicos obrigatórios, até o acompanhamento da execução contratual, com emissão de pareceres, esclarecimentos e apoio nas decisões administrativas.

2.4. Tal contratação busca suprir lacunas operacionais e jurídicas existentes, promovendo maior eficiência, legalidade, economicidade e publicidade nos procedimentos realizados, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma medida estratégica voltada à qualificação dos processos de aquisição pública e à proteção do interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade e que as contratações estejam em estrita conformidade com o novo regime legal.

**3. Descrição e quantidades dos serviços**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
01	Consultoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos; Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023; Consultoria na elaboração de Minutas de editais, incluindo apoio técnico junto a Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quando solicitado; Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios; Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações e Compras; Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação; Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado; Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos; consultas por telefone, fax e e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações; Consultoria em métodos de obtenção da documentação necessária à participação em Licitações; consultoria na gestão e controle da documentação; Consultoria; Captação do edital, análise de requisitos e controle da legalidade; Elaboração de estratégia de participação em licitações; Ações administrativas; A atuação pessoal de especialistas em sessões, especialmente em pregões eletrônicos se necessários, reuniões periódicas, consultas e	Mês	12



Folha: 4  
Proc. n °: 031/2025  
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

	diligências; Atuação em Dispensas de Licitações; Concorrência; Sistema de Registro de Preço; Diálogo Competitivo. Controle da execução dos contratos administrativos, contemplando reajuste periódico e reequilíbrio econômico-financeiro; Capacitação e introdução a iniciantes na matéria;		
--	---	--	--

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRÍÇÃO
05	144295513 - CONSULTORIA LICITATÓRIA

Miranda do Norte – MA, 01 de julho de 2025.

JHONY CORREIA  
COSTA:05277074  
309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA  
COSTA:05277074309  
ND: C-ER, O-HCP-ER, OU=Secretaria de Recais  
OU=CertificadoDigital, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR.FACILID CERTIFICADORA  
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,  
CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Jhony Correia Costa**  
Diretor Administrativo  
Responsável pela Formalização da Demanda